

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 042, de 19 de outubro de 2011.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/086/2011, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Beneficios às fls. 19/20 parecer jurídico às fls. 21 fv e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 42 e 44, inciso I da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC nº 41/03, conceder pensão vitalícia a Sra, TEREZINHA WANDERLEY RODRIGUES, RG n.º 38.827.901-1 SSP/SP, correspondente a totalidade da remuneração do servidor aposentado , Sr. Renato Rodrigues, falecido em 28 de setembro de 2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 19 de outubro de 2011.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência

Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.